Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2582 de 27 de junho de 2003.**

*Autoria: PODER EXECUTIVO.*

***"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com a XIV Exposição Agropecuária de Luziânia – GO, e dá outras providências."***

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas, até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a realização da XIV Exposição Agropecuária de Luziânia, no corrente exercício financeiro de 2003.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos adicionais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2003.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
**Prefeito Municipal**